

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Aviso

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que SORGILA — Sociedade de Argilas, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino numa área localizada no concelho de Ourém, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Bloco único área 8,349 km²:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	– 39762,0000	11352,0000
2	– 40401,0000	11024,0000
3	– 40440,0000	9788,0000
4	– 40072,0000	8950,0000
5	– 39293,0000	8888,0000
6	– 39904,0000	10685,0000
7	– 39022,0000	9864,0000
8	– 38384,0000	10660,0000
9	– 36394,0000	10001,0000
10	– 35382,0000	10835,0000
11	– 34378,0000	10832,0000
12	– 34378,0000	11730,0000
13	– 35605,0000	12411,0000
14	– 35881,0000	12756,0000
15	– 36369,0000	12756,0000
16	– 36261,0000	11262,0000

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Recursos Geológicos da Direcção-Geral de Geologia e Energia, na Avenida de 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

15 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Vítor Duque*.
3000220217

Aviso

Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro PP-DM-021 nos concelhos de Bragança e Vinhais, celebrado por delegação de assinatura, pelo director-geral de Geologia e Energia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 27 de Setembro de 2006.

Titular dos direitos — MAEPA — Empreendimentos Mineiros e Participações, L.ª

Depósitos minerais — ouro, prata, crómio, níquel e platina.

Delimitação da área — (88,4 km²):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	97000	241500
2	104000	240500
3	104000	237300
4	116000	237300
5	116000	234520
6	106400	234520

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
7	106400	232200
8	95000	236750

Caução — 25 000 euros.

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de três vezes.

Condições de abandono progressivo da área — abandonar à sua escolha 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 10 km², à escolha do titular, no termo do período inicial e da 1.ª e 2.ª prorrogações.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano:

- 1) Cartografia geológica à escala 1/10 000.
- 2) Geoquímica de sedimentos de linhas de água — 500 amostras.
- 3) Geoquímica de solos — 500 amostras.

2.º ano:

- 1) 1000 m de sondagens carotadas.
- 2) Amostragem litogeoquímica dos testemunhos mineralizados.
- 3) Análise multielementar dos testemunhos.

b) Nas prorrogações — os trabalhos a executar dependerão dos resultados obtidos no período inicial.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial — 100 000 euros;

b) Em cada prorrogação — 40 000 euros.

Encargos de prospecção e pesquisa — 5000 euros/ano.

Prazo da concessão de exploração — não superior a 20 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem 15 anos cada um.

Encargos de exploração — 3 % do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

20 de Novembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. Caxaria*.
3000220218

Direcção Regional da Economia do Centro

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal da Sertã, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Área de Rede Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 737 m de ap. 142 LAT SE Pontão-Sertã a PTAS SRT 254; PT 254 tipo AS de 100 kVA; rede BT; em Olival, freguesia da Sertã, concelho da Sertã, a que se refere o processo n.º 0161/5/9/515.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Centro ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Faria*.
3000220318

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo